

LEIAME

Este arquivo contém o leiaute das tabelas existentes no repositório de dados eleitorais. Antes de trabalhar os dados é importante ler as seguintes considerações:

- A codificação de caracteres dos arquivos é "Latin 1";
- Os campos estão entre aspas e separados por ponto e vírgula, inclusive os campos numéricos;
- Campos preenchidos com #NULO significam que a informação está em branco no banco de dados.
 O correspondente para #NULO nos campos numéricos é -1;
- Campos preenchidos com #NE significam que naquele ano a informação não era registrada em banco de dados pelos sistemas eleitorais. O correspondente para #NE nos campos numéricos é -3;
- O campo UF, além das unidades da federação, pode conter alguma das seguintes situações:
 - o BR: quando se tratar de informação a nível nacional;
 - o VT: quando se tratar de voto em trânsito;
 - o ZZ: quando se tratar de Exterior.
- Os arquivos estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. Alguns arquivos podem estar em branco ou com mensagem de erro devido a indisponibilidade temporária na base de algum estado ou à inexistência daquele arquivo para a época pretendida.

Agradecemos todas as críticas e sugestões recebidas de pesquisadores e usuários que estão colaborando para a melhoria na qualidade da prestação das informações. Em especial à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com o TSE, está auxiliando na verificação dos arquivos gerados e informando o TSE quanto às necessidades de dados dos pesquisadores.

Qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada ao e-mail estatistica@tse.jus.br.

VOTACAO_SECAO

NOTAÇÃO: VOTACAO_SECAO_<ANO>_<SIGLA UF>

Variável	Descrição
DT_ GERACAO	Data da extração dos dados para geração do arquivo.
HH_ GERACAO	Hora da extração dos dados para geração do arquivo
	com base no horário de Brasília.
ANO_ ELEICAO	Ano de referência da eleição para geração do arquivo.
	Observação: para eleições suplementares o ano de
	referência da eleição é o da eleição ordinária
	correspondente. Por exemplo: em 2016 houve
	eleições ordinárias. Após a data desta eleição ordinária
	e antes da próxima, houve eleições suplementares em
	2017, 2018 e 2019. As informações destas eleições
	suplementares estarão divulgadas no arquivo gerado
	para as Eleições 2016.
CD_ TIPO_ ELEICAO	Código do tipo de eleição. Pode assumir os valores: 1 -
	Eleição Suplementar, 2 - Eleição Ordinária e 3 -
	Consulta Popular.
NM_ TIPO_ ELEICAO	Nome do tipo de eleição. Observação: as eleições
	ordinárias são previstas em Lei, possuem data certa
	para serem realizadas, ocorrem em anos pares e
	possuem a periodicidade de 04 em 04 anos. Nas
	eleições gerais ordinárias são eleitos os cargos de
	Presidente, Governador, Deputado (Federal e
	Estadual) e Senador. Nas eleições ordinárias
	municipais são eleitos os cargos de Prefeito e
	Vereador.
	As eleições suplementares são aquelas que não têm
	periodicidade pré-determinada ou definida e ocorrem
	quando, eventualmente, se fizerem necessárias.
	As consultas populares ocorrem sempre que a
	população é convocada a opinar diretamente sobre um
	assunto específico e importante. Ela pode ser

	realizada de duas formas: plebiscito (quando o
	cidadão opina previamente sobre a possível criação de
	uma lei) e referendo (quando uma lei aprovada por
	um órgão legislativo é submetida à aceitação ou não
	das eleitoras e dos eleitores) .
NR_ TURNO	Número do turno da eleição. Observação: no Brasil, as
	eleições realizam-se por meio de dois sistemas: o
	sistema majoritário (aplicado aos cargos de
	Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-
	Governador, Prefeito, Vice-Prefeito e Senador) e o
	sistema proporcional (aplicado aos cargos de
	Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado
	Distrital e Vereador) . O sistema majoritário consiste
	em declarar eleita a candidata ou o candidato que
	tenha recebido a maioria dos votos a concorrentes
	(votos válidos, votos anulados e votos anulados sub
	judice) . Caso a candidata ou o candidato ao cargo
	indicado no sistema majoritário, com exceção do cargo
	de Senador, não alcance maioria absoluta destes
	votos a concorrentes no primeiro turno (mínimo de
	50% + 1) , haverá segundo turno em que concorrerão
	apenas os dois candidatos mais votados. O segundo
	turno das eleições no Brasil ocorre para os cargos de
	Presidente, Vice-Presidente da República, Governador
	e Vice-Governador dos Estados e do Distrito Federal e
	para Prefeito e Vice-Prefeito de Municípios com mais
	de 200 mil eleitores. Nos municípios cujo eleitorado é
	igual ou menor que 200 mil e para o cargo de Senador
	elege-se a candidata ou o candidato que tenha
	alcançado a maioria simples dos votos.
CD_ ELEICAO	Código único da eleição no âmbito da Justiça Eleitoral.
	Observação: este código é único por eleição e por
	turno, ou seja, cada turno possui seu código de

	eleição.
DS_ ELEICAO	Descrição da eleição.
DT_ ELEICAO	Data em que ocorreu a eleição.
TP_ ABRANGENCIA	Abrangência da eleição. Pode assumir os valores:
	Municipal, Estadual e Federal. Observação: A
	abrangência territorial da eleição está diretamente
	relacionada aos cargos eletivos e suas circunscrições
	eleitorais. As eleições realizadas na circunscrição
	Municipal são as eleições para os cargos de Prefeito,
	Vice-Prefeito e Vereador; as realizadas na
	circunscrição Estadual são para os cargos de
	Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado
	Estadual, Deputado Federal e Deputado Distrital e; as
	realizadas na circunscrição Federal são para os cargos
	de Presidente e Vice-Presidente da República.
SG_ UF	Sigla da Unidade da Federação em que ocorreu a
	eleição
SG_ UE	Sigla da Unidade Eleitoral em que a candidata ou o
	candidato concorre na eleição. A Unidade Eleitoral
	representa a Unidade da Federação ou o Município em
	que a candidata ou o candidato concorre na eleição e
	é relacionada à abrangência territorial desta
	candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo
	de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em
	caso de abrangência Estadual (cargos de
	Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado
	Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital) a
	sigla é a UF da candidatura. Em caso de abrangência
	Municipal (cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e
	Vereador) é o código TSE de identificação do
	município da candidatura.
NM_ UE	Nome de Unidade Eleitoral da candidata ou candidato
	(em caso de eleição majoritária é o nome da UF que

	o condidate concerro o em coso de claixão municipal é
	o candidato concorre e em caso de eleição municipal é
	o nome do município) .
CD_ MUNICIPIO	Código TSE do município onde ocorreu a eleição
NM_ MUNICIPIO	Nome do município onde ocorreu a eleição
NR_ ZONA	Número da zona onde ocorreu a eleição.
NR_ SECAO	Número da seção em que ocorreu a eleição.
CD_ CARGO	Código do cargo da candidata ou candidato.
DS_ CARGO	Descrição do cargo da candidata ou candidato.
NR_ VOTAVEL	Número do votável. Pode assumir os valores:
	- número da candidata ou candidato, quando voto
	nominal;
	- número do partido, quando voto em legenda;
	- número 95, quando voto em branco;
	- número 96, quando voto nulo;
	- número 97, quando voto anulado e apurado em
	separado.
NM_ VOTAVEL	Nome do votável. Pode assumir os valores:
	- nome do candidato, quando voto nominal ou voto
	anulado;
	- nome do partido, quando voto em legenda;
	- "Voto em branco", quando voto em branco;
	- "Voto nulo", quando voto nulo;
	- "Voto anulado e apurado em separado", quando voto
	anulado e apurado em separado.
QT_ VOTOS	Quantidade de votos recebidos pelo votável naquele
	município, zona e seção.
NR_ LOCAL_ VOTACAO	Número do local de votação da eleitora ou eleitor.
NM_ LOCAL_ VOTACAO	Nome do local de votação da eleitora ou eleitor.
DS_ LOCAL_ VOTACAO_ ENDERECO	Descrição do endereço do local de votação da eleitora
	ou eleitor.
	ı